



Diário Oficial

ANO II Nº 411

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 07 de junho de 2013

EDITAL

EDITAL N.º 010/2013

A Comissão Eleitoral, composta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo/MS – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 004/2013 de 04 de março de 2013 e Resolução 007/2013 de 21 de maio de 2013, atendendo a Resolução nº. 003/2013 de 04 de março de 2013 e as Leis Municipais nº. 486/2004 de 22 de junho de 2004 e 510/2005 de 05 de outubro de 2005 faz Publicar e saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, a relação das Inscrições dos candidatos, **Habilitados** para participarem da prova escrita no Processo Eleitoral na escolha de Conselheiros Tutelares, para o Conselho Tutelar de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, com término de mandato em 09 de janeiro de 2016.

| INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|-----------|-------------------------------------|
| 014 | Alexandre de Oliveira Paes da Costa |
| 011 | Beatriz Martins Figueiredo |
| 009 | Faustina Rodrigues dos Santos |
| 019 | Josirene Rodrigues da Silva |
| 008 | Marilha Socorro Ribeiro da Costa |
| 018 | Peterson Martins Romulo |
| 006 | Rosana Corrêa da Silva Nogueira |
| 021 | Rosemyre Saucedo Moreira |
| 001 | Ruth Toluz Medeiros Nogueira |
| 020 | Sergio Gomes Nonato |
| 013 | Tatiane Yamashita Moreira |
| 005 | Zirliram da Silva Souza |

PUBLIQUE-SE.
ROCHEDO-MS, aos 07 dias do mês de Junho de 2013.

Ivan Ramos Alves
Presidente do CMDCA

Lucilene Portilho Jaques
Coordenadora Geral
da Comissão Eleitoral

EDITAL N.º 011/2013

A Comissão Eleitoral, composta pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo/MS – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº. 004/2013 de 04 de março de 2013 e Resolução 007/2013 de 21 de maio de 2013, atendendo a Resolução nº. 003/2013 de 04 de março de 2013 e as Leis Municipais nº. 486/2004 de 22 de junho de 2004 e 510/2005 de 05 de outubro de 2005 faz Publicar e saber a todos que virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, **local, horário e conteúdo das Provas**, para participarem da prova escrita no Processo Eleitoral na escolha de Conselheiros, para o Conselho Tutelar de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, com término de mandato em 09 de janeiro de 2016.

A prova escrita será realizada no dia **16 de Junho de 2013**, na Escola Municipal de Rochedo (Pólo), Rua Campo Grande, 327, centro, Rochedo/MS, com início as 08h00min (oito) horas com término previsto para as 12h00min (doze) horas.

Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos, **porém o candidato deverá comparecer ao local das provas, conforme esta estabelecida, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos de:

- I – Comprovante de Inscrição;
- II – Original, ou cópia autenticada em cartório, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo – expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503 de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
- III – Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº. 2 e borracha macia.

Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado, para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova importará a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Segue abaixo o conteúdo das Provas:

Conhecimentos Específicos

** Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Conhecimentos Básicos em Informática

- ** Partes físicas do computador: quais são?;
- ** Conhecimentos básicos de Internet;
- ** Sistema Operacional Windows;
- ** Office: o que é um editor de texto, planilha eletrônica, etc.;
- ** Comandos básicos do Word, Excel e Power Point;
- ** Funções básicas do Excel: soma etc.

Questões Dissertativas

- ** Textos e interpretações sob o ECA.

ROCHEDO-MS, aos 07 dias do mês de Junho de 2013.

Ivan Ramos Alves
Presidente do CMDCA

Lucilene Portilho Jaques
Coordenadora Geral Comissão Eleitoral

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 48/2013.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2013

Rochedo-MS, 07 de junho de 2013.

Partes: Prefeitura Municipal Rochedo/MS e a Empresa **MS EQUIPAMENTO LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPOSTA POR PULVERIZADOR 400 LITROS, PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, MÁQUINA FORRAGEIRA, ROÇADEIRA HIDRAULICA E REBOQUE 4.000kg. PARA USO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS COM RECURSO PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE SICOV Nº. 767603/2011/MAPA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

Valor: MS EQUIPAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ 02.667.683/0001-60, no valor de R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais).

Prazo: 07/06/2013 a 31/12/2013.

Data da Assinatura: 07 de junho de 2013

Assinam: Sr. JOÃO CORDEIRO – Prefeito Municipal e – empresa MS EQUIPAMENTO LTDA.

| Telefones úteis | |
|----------------------|-----------------|
| Prefeitura Municipal | (67) 3289-1122 |
| Conselho Tutelar | (67) 3289-1684 |
| Posto de Saúde | (67) 3289-1249 |
| Assistência Social | (67) 3289-1609 |
| Câmara Municipal | (67) 3289-1263 |
| Secr. Educação | (067) 3289-1612 |
| Polícia Militar | (67) 3289-1130 |
| Polícia Civil | (67) 3289-1128 |



Diário Oficial

ANO II Nº 411

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Sexta-feira, 07 de junho de 2013

RESOLUÇÃO

Resolução Nº. 006/2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rochedo/MS, órgão controlador e deliberador das ações em todos os níveis, observando os dispostos no Art. 88, inciso II da Lei Federal 8.069, de 13 de Junho de 1.990 e da Lei Municipal nº. 486/04 e 510/05 que alteram dispositivos e da outras providências, em reunião extraordinária no dia 26 de fevereiro de 2013, **RESOLVE PRORROGAR EXCEPCIONALMENTE O MANDATO DO ATUAL CONSELHO TUTELAR DO DIA 02 DE MAIO DE 2013 A 30 DE JUNHO DE 2013.**

Justificativa:

Considerando que a eleição não pode ser realizada na data marcada de **29 de Dezembro de 2012**, de acordo com o artigo 25 da Lei Municipal nº 486/04 e 510/05, ou seja, 02 (dois) meses antes do término do mandato.

Considerando que não obtivemos o numero suficiente de candidatas aprovados na prova escrita realizados no dia 05 de maio de 2013 e por ter que realizamos novas provas no processo eleitoral.

Considerando o conselho dos direitos é a instância legítima para deliberar sobre a questão, pois é um órgão representativo da sociedade, composto de representantes do Poder Público e da Sociedade, paritariamente, com atribuição de deliberar e controlar as ações em todos os níveis (art. 88, II, ECA), cabendo-lhe formular as diretrizes da política municipal de atendimento.

Considerando características de permanência e relevância pública do conselho tutelar, previstas expressamente nos artigos 131 e 135 da Lei Federal 8.069/90, de modo que o conselho dos direitos pode reunir-se e deliberar pela prorrogação dos mandatos dos conselheiros tutelares, em caráter excepcional, até a data da posse dos novos conselheiros a serem escolhidos.

Considerando que o conselho tutelar é um órgão *permanente*, que presta serviço público essencial – e que, portanto deve ser ininterrupto - tem-se que sua atividade não pode ser suspensa.

Considerando que a prorrogação dos mandatos dos conselheiros tutelares, em razão das circunstâncias acima descritas, não implica nenhuma despesa não prevista no orçamento do município, uma vez que, se o processo de eleição dos novos conselheiros tivesse sido aberto e concluído tempestivamente, os novos conselheiros já estariam empossados e em pleno exercício, sem solução de continuidade do funcionamento do órgão.

Desse modo, não havendo hipótese de qualquer despesa adicional com a prorrogação excepcional e temporária do mandato dos conselheiros, por conseguinte não se pode vislumbrar qualquer limitação de ordem fiscal/orçamentária que possa obstaculizar a medida.

Rochedo/MS, 10 de Maio de 2013.

Ivan Ramos Alves
Presidente do CMDCA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 048/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2013

O Município de Rochedo - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do processo supra.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, COMPOSTA POR PULVERIZADOR 400 LITROS, PLANTADEIRA DE PLANTIO DIRETO, MÁQUINA FORRAGEIRA, ROÇADEIRA HIDRAULICA E REBOQUE 4.000Kg. PARA USO NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS COM RECURSO PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE SICONV Nº. 767603/2011/MAPA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS.

Vencedor a empresa: **MS EQUIPAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ 02.667.683/0001-60, no valor de R\$ 80.200,00 (oitenta mil e duzentos reais).

Rochedo - MS, 07 de junho de 2013.

Adjudicado pelo Pregoeiro,

Geraldo Alves Arantes Junior,

e Homologado o resultado adjudicado pelo Pregoeiro pelo Sr.

João Cordeiro

Prefeito Municipal.

PORTARIA

PORTARIA Nº 241/2013

"Dispõe sobre a Nomeação do Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **ZIRLIRAM DA SILVA SOUZA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 3, da Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA 240/2013

"Dispõe sobre a revogação a pedido a portaria 235 de 07 de Junho de 2013, e dá outras providências".

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Revogar a pedido, da servidora pública, **ZIRLIRAM DA SILVA SOUZA**, a portaria nº 235 de 07 de Junho de 2013, que dispõe sobre nomeação do cargo de Conselheiro Tutelar.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a 06 de Junho de 2013.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Treze.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal